

<u>Câmara Municipal de Pérola</u> *ESTADO DO PARANÁ*.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.

<u>SÚMULA</u>: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 296/16 da 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 252365/16, referente ao exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 35, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 229 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 296/16 da 2ª Câmara, transitado em julgado em 18.11.2016, do Tribunal de Contas, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Pérola, de que trata o Processo nº 252365/16, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, 23 de maio de 2018.

LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

ERONI FRANCISCO 1º Secretário